



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



3632 1113 / 3649 8245

RELATÓRIO DE VISTORIA

I-DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

ESTABELECIMENTO: Estratégia de Saúde da Família 2 - Esperança

TELEFONE: (51) 3649-3529

LOCALIZAÇÃO: Rua Tietê, nº 240, B. Esperança

OBJETIVO: Estratégia de Saúde da Família

Nº PROCESSO/VISA: 301/2015

O presente relatório consiste em tornar conhecida a realidade da Estratégia de Saúde da Família 2 - Esperança

O diagnóstico situacional das Unidades Básicas de Saúde de Montenegro realizou-se de setembro a novembro de 2015.

Participaram das vistorias os seguintes técnicos: Médica Veterinária Ana Paula Araújo, Agente Fiscal Maribel C.J. Martins, Enfermeira Nicole Ternes, Enfermeira Patrícia Barros e a Nutricionista e Chefe da Vigilância Silvana Schons.

O objetivo da vistoria foi de averiguar a unidade a fim de Liberar o Alvará Sanitário.

A característica do Estabelecimento é a seguinte: Estratégia de Saúde da Família.

As vistorias foram baseadas nas seguintes resoluções: RDC Nº. 63 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011(*Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde*) e a RDC nº 50 , de 21 de fevereiro de 2002 (*Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos*).

II-RELAÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES:

2.1 Área no contorno do posto sem coleta de lixo e esgoto.

AÇÃO CORRETIVA: - Sobre a coleta de lixo encaminhar para o setor competente (SMAM) a regularização do local.

- Sobre o esgoto, encaminhar para o setor competente (DSURB) a regularização do local.

GINÁSIO

2.2 PISO não lavável inadequado para serviço de saúde.

AÇÃO CORRETIVA: Solicitamos que não sejam realizados procedimentos médicos neste local, sendo restrinido somente para verificação de sinais vitais, nenhum procedimento (como medicações, curativos, etc.) devem ser realizados neste local, por estarem sendo propícios a contaminação e técnicas inadequadas para esse fim.

2.3 Armazenamento inadequado de materiais, higiene inadequada por ocasião da visita.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar local adequado para o armazenamento de materiais.

2.4 Parte externa com vários problemas de má conservação.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar a higienização e manutenção das paredes.

2.5 Problemas de infiltração, umidade e fungos onde colocam em risco de saúde para os usuários e funcionários o atendimento neste local.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar higiene e manutenção do local.

2.6 Mobiliário em más condições de conservação.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar a manutenção do mobiliário.

2.7 Falta de local adequado para descarte de material; lixo contaminado sem identificação adequada.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar local adequado e identificado para o descarte correto de materiais e lixo contaminado.

2.8 Falta de local adequado para compressor.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar local adequado para compressor.

2.9 Falta de local adequado para materiais de higiene.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar local adequado para materiais de higiene.

2.10 Partes da construção com falta de azulejos e pisos.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar manutenção da construção onde faltam azulejos e pisos.

2.11 MÁS condições de higiene e organização de materiais, soros abertos, almofolias sem descrição de validade; lixeira sem identificação.

AÇÃO CORRETIVA: - Providenciar higiene e organização de materiais;

- Identificação correta de almofolias;
- Identificação de lixeiras.

2.12 Pia sem kit de porta sabonete líquido e papel e lixeira com tampa e pedal.

AÇÃO CORRETIVA: - Providenciar lixeira com tampa e pedal;

- Providenciar porta sabonete líquido e papel toalha.

2.13 Lâmpada sem proteção em sala de procedimentos.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar a troca por luminárias de LED ou com calha de proteção.

2.14 Extintores de incêndio sem sinalização adequada.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar a sinalização correta dos extintores de incêndio.

2.15 Infiltração colocando em risco parte elétrica exposta.

AÇÃO CORRETIVA: - Providenciar a manutenção das paredes e teto par que não haja infiltração.

2.16 Lixeira não está em adequado estado de conservação.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar a manutenção ou a troca da lixeira.

2.17 Falta de local adequado para lavagem e esterilização de materiais.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar local adequado para lavagem e esterilização de materiais.

2.18 Torpedo de O2 sem local apropriado.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar local adequado para a colocação do Torpedo de O2.

2.19 Medicação sem controle de validade; sem local adequado para estoque juntamente com material pessoal dos funcionários.

AÇÃO CORRETIVA: - Providenciar local adequado para estoque de medicamentos.

- Providenciar um controle eficiente de validade de medicamentos.

2.20 Aparelho de ar condicionado sem manutenção e limpeza de filtros.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar a manutenção e limpeza programada de filtros do aparelho de ar condicionado.

2.21 MÁS CONDIÇÕES DE HIGIENE FALTA DE KIT COM PAPEL TOALHA PORTA SABONETE LÍQUIDO; DESCARGA DO VASO SANITÁRIO QUEBRADA. PROVIDENCIAR CORREÇÃO.

AÇÃO CORRETIVA: - Providenciar higienização do sanitário.

- Instalação de kit de porta papel toalha e porta sabonete líquido.

- Providenciar manutenção da descarga do vaso sanitário.

Obs. As instalações estão inadequadas para as atividades em que estão destinadas, podendo colocar em risco a saúde dos profissionais e dos pacientes com possibilidade de contaminação e transmissão de infecções.

CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

2.22 Janela sem tela de proteção, apresentando ferrugem e persianas sujas e estragadas.

AÇÃO CORRETIVA: - Instalação de tele de proteção nas janelas.

- Providenciar a manutenção e a higienização das janelas e persianas.

2.23 Lâmpadas sem proteção.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar a instalação de luminárias de LED ou com calha de proteção.

2.24 Teto do consultório odontológico apresentando sujidades e mofo.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar a manutenção e a higienização do teto.

2.25 Presença de seladora (equipamento que sela (fecha) as embalagens de instrumental que será esterilizado na autoclave) no consultório odontológico.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar a retirada da seladora do consultório odontológico.

2.26 Presença de frascos sem identificação e reaproveitamento de embalagens.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar a identificação dos frascos e o descarte de embalagens já usadas.

2.27 Azulejos da parede e balcão da pia com muitas sujidades. Impróprias para ambiente clínico.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar a limpeza dos azulejos e balcão da pia.

2.28 Material esterilizado acondicionado juntamente com material não estéril.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar o armazenamento separado de material esterilizado e não estéril.

2.29 Mesa do equipo apresentando sujidades. Desorganização do local.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar a higienização da mesa de equipo e a organização do local.

2.30 Piso ao redor da cadeira odontológica apresentando sujidades e com fiação exposta.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar a higienização do piso e a proteção da fiação exposta próxima a cadeira odontológica.

2.31 Caixas de papelão acondicionadas no chão, o que não é permitido em ambiente clínico.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar a retirada da caixa de papelão.

2.32 Local inadequado para acondicionamento de perfurocortantes, suporte enferrujado.

AÇÃO CORRETIVA: - Acondicionar os perfurocortantes em local adequado;
- Manutenção do suporte enferrujado.

2.33 Presença de panos e esponjas sujas em ambiente clínico.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar a retirada de panos e esponjas do ambiente clínico.

2.34 Precárias condições de higiene; falta de kit com papel toalha porta sabonete líquido;

AÇÃO CORRETIVA: - Higienização do local.

- Instalação de kit de porta papel toalha e sabonete líquido.

2.35 Descarga do vaso sanitário quebrada.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar manutenção da descarga.

NÃO CONFORMIDADES DOCUMENTAIS

2.36 Inexistência de Rotinas detalhadas por escrito do processo de limpeza do sistema de climatização de ar

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar Rotinas detalhadas por escrito do processo de limpeza do sistema de climatização de ar.

2.37 Inexistência de Rotinas detalhadas por escrito do processo de limpeza ambiental e de superfícies, incluindo equipamentos eletro/médicos.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar Rotinas detalhadas por escrito do processo de limpeza ambiental e de superfícies, incluindo equipamentos eletro/médicos.

2.38 Inexistência de registro e controle de funcionamento de todos os equipamentos eletro/médicos de médio e alto risco (ex: autoclave, etc.).

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar registro e controle de funcionamento de todos os equipamentos eletro/médicos de médio e alto risco (ex: autoclave, etc.).

2.39 Inexistência de rotinas de controle de qualidade de medicamentos, insumos e materiais.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar rotinas de controle de qualidade de medicamentos, insumos e materiais.

2.40 Inexistência de rotulagem nas Almotolias (frascos) com descrição do conteúdo, do lote e das validades.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar rotulagem nas Almotolias (frascos) com descrição do conteúdo, do lote e das validades.

2.41 Inexistência de Procedimento Operacional Padrão de: limpeza, desinfecção e esterilização de materiais.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar Procedimento Operacional Padrão de: limpeza, desinfecção e esterilização de materiais.

2.42 Inexistência de capacitação dos Funcionários responsáveis pela atividade de higienização das instalações.

AÇÃO CORRETIVA: Providenciar capacitação dos Funcionários responsáveis pela atividade de higienização das instalações e /ou em caso de empresa terceirizada solicitar capacitação.

2.43 Inexistência de capacitação dos funcionários para situações de riscos ambientais e urgência/emergência.

AÇÃO CORRETIVA: Capacitar os profissionais para situações de riscos ambientais e urgência/emergência.

III-CONCLUSÃO

As unidades receberão o respectivo Alvará tão logo sejam apresentados Plano de Ação contemplando cronograma de adequações solicitadas.

Responsáveis pela inspeção:

Silvana A.F. de Souza Schons

Nutricionista e Chefe da Vigilância Sanitária